



Glossário da Diversidade e Inclusão

Mulher

Fascículo III





Glossário da Diversidade e Inclusão

Mulher

Fascículo III

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Conselho Nacional

Presidente

José Roberto Tadros

Departamento Nacional

Diretor-geral (interino)

Marcus Vinicius Machado Fernandes

Diretora de Educação Profissional

Anna Beatriz Waehneltd

Diretora de Operações Compartilhadas

Girleny Viana

Diretora de Unidades Compartilhadas

Marilene da Conceição Siqueira Delgado

Coordenação de elaboração

Gerência de Programas e Gestão Educacional

Coordenação editorial

Assessoria de Comunicao

Senac – Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – CEP 22775-004 – Rio de Janeiro – RJ

www.dn.senac.br

www.senac.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Se55g Senac. Departamento Nacional.

Glossário da diversidade e inclusão: mulher / Senac Departamento Nacional. — Rio de Janeiro : Senac Departamento Nacional, 2024.

17 p. ; 28 cm. – (Glossário da diversidade e inclusão ; 3).

Conteúdo: fascículo 1. Pessoa com deficiência – fascículo 2. Diversidade de gênero e sexual – fascículo 3. Mulher – fascículo 4. Diversidade racial – fascículo 5. Diversidade religiosa – fascículo 6. Diversidade étnico-racial – fascículo 7. Diversidade geracional e etária.

Programa Senac de Diversidade, Inclusão e Equidade.

1. Mulher. 2. Feminilidade. 3. Inclusão social. 4. Educação Profissional. 5. Senac. 6. Glossário. I. Programa Senac de Diversidade, Inclusão e Equidade. II. Título. III. Série.

CDD ed. 2021: 306.03

305.403

Sumário

4

1. Apresentação

5

2. A mulher

6

3. Para entender os conceitos

9

4. Valorização da mulher: a importância do cuidado na comunicação

11

5. Movimentos e leis para a garantia de direitos

14

6. Leituras e recursos para aprofundamento

15

7. Referências



1

Apresentação

O Senac está comprometido a criar um ambiente educacional inclusivo, onde todos tenham o sentimento de pertencimento à Instituição e se percebam valorizados. O compromisso com a diversidade e a inclusão implica reconhecer e respeitar as diferenças individuais, incluindo identidades culturais e sociais e condições de vida. A inclusão assegura que todos os estudantes, independentemente de suas situações socioeconômicas ou deficiências, tenham acesso a uma educação de qualidade, eliminando barreiras e promovendo a participação plena.

Nesse contexto, o Programa Multitude Edu de Diversidade e Inclusão foi desenvolvido para garantir que todos os estudantes do Senac tenham acesso, permanência e aprendizado, respeitando suas singularidades. A criação de um ambiente educacional inclusivo demanda uma abordagem plural, que exige que as equipes técnicas e pedagógicas reavaliem suas práticas.

Este glossário foi elaborado para ser uma ferramenta de letramento para as equipes pedagógicas, visando promover um ambiente escolar acolhedor.

O presente fascículo compreende o número (3) “Mulheres”. Os outros volumes estão organizados como: (1) “Pessoas com deficiência”; (2) “Diversidade de gênero e sexual”; (4) “Diversidade racial”; (5) “Diversidade religiosa”; (6) “Diversidade étnica”; e (7) “Diversidade geracional e etária”. Cada fascículo apresenta conceitos essenciais, termos a serem evitados, pautas relevantes e o suporte legal para garantir direitos.

Boa leitura.



2 A mulher

O conceito de “mulher” é uma construção social em constante evolução, permeada por complexidades e nuances. Ao longo da história, a feminilidade foi moldada por diversos fatores, como cultura, sociedade, política e economia, resultando em uma multiplicidade de identidades e experiências. Longe de ser uma categoria homogênea, o termo abrange uma vasta gama de corpos, desejos e perspectivas, desafiando qualquer tentativa de generalização.



3

Para entender conceitos

A importância de reconhecer as singularidades do nosso público

A noção de “mulher” envolve uma diversidade de vivências e identidades que se interseccionam e influenciam mutuamente, desafiando visões tradicionais de feminilidade. Trata-se de um conceito dinâmico, que reflete a pluralidade de experiências e realidades, englobando temas como diversidade, inclusão e estereótipos. A seguir, alguns conceitos que ilustram essa diversidade.

Gênero: construção social que define papéis, comportamentos e expectativas que a sociedade impõe aos indivíduos com base no seu sexo biológico.

Agênero: pessoa que não se identifica com um gênero específico.

Cisgênero: indivíduo cuja identidade de gênero corresponde ao sexo biológico.

Estereótipo: atribuições preconceituosas a indivíduos ou grupos.

Expressão de gênero: forma ou comportamento pelo qual expressa seu gênero, que pode ser masculina, não binária ou feminina.



Gênero fluido: identificação que transita entre mais de um gênero.

Feminismo interseccional (pós-moderno): movimento que aborda as interseções entre gênero, raça, classe social e outras categorias de opressão.

Fobia de gênero: preconceito e discriminação contra aqueles que não se conformam às normas de gênero.

Heteronormatividade: crença de que relações heterossexuais são as únicas socialmente aceitáveis.

Identidade de gênero: como uma pessoa se vê em relação ao gênero, independentemente do sexo biológico.

Interseccionalidade: abordagem que considera como múltiplos marcadores sociais, como raça e gênero, interagem.

Lugar de fala: o direito de uma pessoa se expressar com base em suas vivências e experiências pessoais.

Microagressões: comportamentos sutis que expressam hostilidade ou desprezo contra grupos marginalizados.

Micromachismo: pequenas ações cotidianas que refletem o machismo, muitas vezes de forma inconsciente.

Misoginia: ódio ou aversão às mulheres, manifestado por práticas de desrespeito.

Pluralismo: promoção da diversidade por meio da aceitação e valorização das diferenças.

Sexismo: discriminação baseada no gênero, geralmente colocando um gênero como superior ao outro.

Vieses inconscientes: crenças ou preconceitos enraizados que afetam o comportamento sem que a pessoa perceba.

Violência de gênero: agressões físicas, psicológicas ou outras formas de violência baseadas no gênero.

A discussão sobre a mulher é extremamente relevante no contexto atual, especialmente no que diz respeito à sua presença e participação em debates acerca de direitos, empoderamento e combate à discriminação. As mulheres enfrentam desigualdade e discriminação em diversos âmbitos, como no mercado de trabalho, na política e na vida familiar. A seguir, destacam-se alguns conceitos-chave no debate sobre o gênero feminino.

Assédio moral: ato repetido de humilhação e constrangimento.

Assédio sexual: ato de coagir alguém com o objetivo de obter favores sexuais.

Bropropriating: apropriação de ideias de uma mulher por um homem, que obtém reconhecimento por elas.

Cultura da violência: refere-se a práticas e normas sociais que aceitam e justificam comportamentos violentos, como a culpabilização das vítimas, a banalização e erotização da violência sexual e a indiferença às agressões sofridas por mulheres.

Cultura do estupro: diz respeito a um viés inconsciente que responsabiliza as vítimas de assédio sexual, normalizando atitudes masculinas violentas e sexualmente agressivas.

Empoderamento: envolve a conscientização coletiva das mulheres sobre seu valor e protagonismo, resultando em ações e atitudes que desafiam o machismo e a ideia de inferioridade.

Igualdade de gênero: para alcançar a equidade de gênero em todas as áreas da vida, como no trabalho e na política, o empoderamento feminino é essencial.

Interseccionalidade: conceito que reconhece que as identidades sociais se cruzam e se influenciam mutuamente, criando experiências únicas e complexas. Por exemplo, a experiência de ser mulher negra é diferente da experiência de ser mulher branca, devido à interseção de raça e gênero. [conceito já mencionado na página anterior, agora com explicação mais completa]

Caslighting: forma de manipulação psicológica que faz com que a vítima questione sua sanidade e suas capacidades, sendo uma forma sutil de violência emocional.

Linguagem sexista: expressões que diminuem ou desqualificam as mulheres, reforçando estereótipos de inferioridade.

Mansplaining/maninterrupting: o *mansplaining* ocorre quando homens explicam algo óbvio a uma mulher de maneira condescendente. O *maninterrupting* diz respeito à prática de interromper falas de mulheres, subestimando sua capacidade de expressão.

Patriarcado: estrutura social em que o poder é predominantemente exercido por homens, relegando as mulheres a uma posição subordinada.

Sororidade: união e solidariedade entre mulheres com base na empatia e nas experiências compartilhadas de opressão, promovendo a luta pela igualdade de gênero.

Maternagem: ampliado pelo feminismo negro, esse conceito se refere ao ato de cuidar e educar uma criança como forma de resistência e partilha de responsabilidades no ambiente familiar.

Sexo biológico: refere-se às características físicas e biológicas que distinguem machos e fêmeas.

Violência simbólica¹: violência moral e psicológica que, através da discriminação e da exclusão, impõe barreiras e sofrimentos em razão da orientação sexual ou da identidade de gênero.

¹ A violência simbólica está presente em todos os contextos e, portanto, pode servir a todos os públicos da inclusão e diversidade.

4

Valorização da mulher: a importância do cuidado na comunicação

O preconceito contra as mulheres é profundamente naturalizado no Brasil, e termos e expressões que perpetuam essa desigualdade precisam ser combatidos e ressignificados, visando a construção de um ambiente inclusivo e respeitoso.

Alguns exemplos são apresentados a seguir.



Mal-amada: ofensivo por associar a validade de uma mulher à aprovação de um homem, ignorando que o afeto não é uma questão de gênero, mas sim uma construção relacional.

“Está de TPM? Está naqueles dias?”: essas expressões depreciam o desempenho feminino, vinculando-o de maneira pejorativa a ciclos hormonais, diminuindo a capacidade das mulheres.

“Mulher tem que se dar ao respeito”: reflete estereótipos antiquados que associam o comportamento feminino à submissão e à obediência aos padrões masculinos.



Mulher de malandro: culpabiliza a mulher por permanecer em relações abusivas, sem considerar as dinâmicas complexas de controle e violência.

“Queria ser sustentado pela minha mulher”: expressão que reflete misoginia, reforçando estereótipos de dependência financeira que podem justificar comportamentos abusivos.

Piriguete: rotulação pejorativa que reforça o controle sobre o corpo feminino, limitando a liberdade de escolha e a autonomia das mulheres.

“Coisa de mulherzinha”; “Com essa personalidade, ninguém vai te aguentar”: diminutivos e comentários que colocam o feminino em posição inferior, limitando o potencial das mulheres e reforçando desigualdades.

“Mulher para casar”; “Homem se conquista pelo estômago”: reforça papéis de gênero tradicionais que perpetuam a ideia de que os afazeres domésticos são responsabilidades exclusivas das mulheres.

“Mulher nasceu pra ser mãe”: impõe a maternidade como um destino obrigatório, desconsiderando a escolha individual das mulheres.

“Mulheres são mais compreensivas no trabalho”: subestima as capacidades profissionais das mulheres, reduzindo-as a características emocionais e reforçando a sub-representação feminina em posições de liderança e a desigualdade salarial.



5

Movimentos e leis para a garantia de direitos

Os movimentos pelos direitos das mulheres têm uma longa trajetória no Brasil, sendo fundamentais na luta contra a exclusão social e na busca por igualdade. Essas mobilizações coletivas, ao longo da história, destacaram-se por denunciar abusos e promover transformações sociais significativas. Entre os principais movimentos que impulsionaram mudanças estão:

Feminismo – movimento global que luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, combatendo abusos e a violência de gênero.

ElesPorElas (HeForShe) – iniciativa internacional que defende a participação dos homens na promoção da igualdade de gênero, visando uma mudança cultural no tratamento das mulheres.



Legislação de proteção e garantia dos direitos das mulheres

No Brasil, a conquista de direitos femininos está diretamente relacionada à implementação de leis que protegem e promovem a igualdade de gênero, além de combater abusos e violências. A seguir, algumas das principais legislações voltadas à defesa dos direitos das mulheres.

Constituição Federal de 1988: estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de gênero.

Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06): cria mecanismos para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Lei nº 11.340/06: Altera a Lei Maria da Penha, permitindo que juízes possam obrigar o agressor de mulher a frequentar centro de educação e de reabilitação e a ter acompanhamento psicossocial.

Lei nº 13.836/19: determina a inclusão da informação sobre deficiência em mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar. [torna obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar?]

Lei nº 13.980/20: estabelece atualizações no funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das mulheres.

Lei nº 13.872/23: assegura o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta dos poderes da União.

Lei nº 13.902/19: regulamenta a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras, reconhecendo a importância socioeconômica de suas práticas.

Lei nº 14.611/23: garante a igualdade salarial entre homens e mulheres.

Lei nº 14.614/23: institui a concessão de licença-maternidade para as beneficiárias do programa Bolsa-Atleta, garantindo seus direitos durante o período de gestação e pós-parto.

Lei nº 14.550/23: estabelece medidas de proteção imediata para mulheres que denunciam violência doméstica, adicionando parágrafos ao artigo 19 da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) para reforçar a segurança das vítimas.

Lei nº 14.457/22: cria incentivos destinados a aumentar e qualificar a empregabilidade feminina, promovendo a ampliação das oportunidades de trabalho para mulheres.

Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/15): qualifica o homicídio praticado em razão do gênero como crime hediondo.

Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/13): assegura atendimento emergencial a vítimas de violência sexual pelo SUS, oferecendo suporte médico e psicológico.

Lei nº 13.718/18: tipifica os crimes de importunação sexual e divulgação de cena de estupro.

Lei nº 13.642/18: confere à Polícia Federal a competência de investigar crimes cometidos na internet que disseminem conteúdo misógino, ou seja, que promovam o ódio ou aversão às mulheres.

Lei nº 13.931/19: estabelece a notificação obrigatória de casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher atendidos em unidades de saúde públicas e privadas, determinando que a comunicação seja feita à autoridade policial em até 24 horas, para adoção das medidas cabíveis e para fins estatísticos.

Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/12): tipifica crimes cibernéticos, como a invasão de dispositivos eletrônicos.

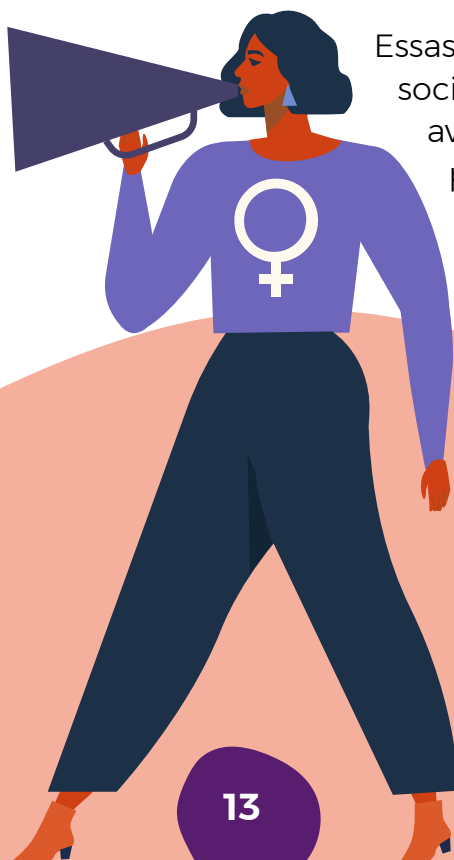
Lei Joana Maranhão (Lei nº 12.650/15): amplia os prazos para prescrição de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Lei Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica (Lei nº 14.188/21): institui o programa Sinal Vermelho, tipifica a violência psicológica e agrava a pena para lesão corporal simples contra a mulher.

Lei nº 14.192/21: estabelece medidas para prevenir e combater a violência política contra a mulher, especialmente em contextos eleitorais.

Lei nº 14.326/22: garante tratamento humanizado e assistência integral a mulheres presas gestantes ou puérperas.

Essas leis, junto aos movimentos sociais, continuam a promover avanços importantes na busca pela igualdade de direitos e na proteção das mulheres contra abusos e discriminações.



6

Leituras e recursos para aprofundamento

O fortalecimento do empoderamento feminino está diretamente ligado ao reconhecimento da relevância dos movimentos e das pautas que tratam desse tema. A ampliação do conhecimento e uma visão mais aprofundada são fundamentais nesse processo. Para apoiar essa jornada, recomendamos algumas leituras complementares.

Dicionário de gêneros – desenvolvido pelo Grupo Cultural AfroReggae, esse dicionário colaborativo explora termos e conceitos relacionados a gênero: <https://www.comunicaquemuda.com.br/dicionario-de-generos/#:~:text=O%20Dicion%C3%A1rio%20de%20G%C3%AAneros%20%C3%A9%20o%20novo%20projeto,pr%C3%B3prias%20identidades%20em%20o%C3%ADdeos%20exclusivos%20para%20o%20site>

Glossário de termos do feminismo – desenvolvido pelo Geledès e aborda termos relacionados à questão de gênero e feminismo: <https://www.geledes.org.br/glossario-de-termos-do-feminismo/>

Glossário de termos sobre diversidade e inclusão – Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo: <http://crpsp.org.br/diverpsi/arquivos/glossario-termos-diversidade-e-inclusao-web.pdf>

Organização Mundial da Saúde (OMS) – “Equidade de gênero em saúde”, publicação de 2024: <https://www.paho.org/pt/topicos/equidade-genero-em-saude>



6 Referências

APERAM. **Dicionário de diversidade de A à Z**. [S. l.]: Aperam, 2020. Disponível em: <https://brasil.aperam.com/wp-content/uploads/2021/10/Dicionario-da-Diversidade-Aperam.pdf>. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Glossário de acessibilidade**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2020]. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/responsabilidade-social/acesibilidade/glossario>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 26 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índigena - art. 3º, inciso I. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 21 dez. 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil, 21 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 31 out. 2024.

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA INTERINSTITUCIONAL DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE. **Glossário da Diversidade**. [Rondônia: MPRO, [s. d.]. Disponível em: <https://arquivos.mpro.mp.br/docs/gerenciador/documentos/arquivos/DOC-535301-Gloss%C3%A1rio%20da%20Diversidade.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Glossário de Termos Sobre Diversidade e Inclusão**. São Paulo: CEFOR, [s. d.]. Programa Pró-equidade de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/diverpsi/glossario.aspx>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951, Genebra. **Convenção** [...]. Genebra: ONU, 1951. Disponível em: https://acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1. Acesso em: 1 nov. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Glossário da Diversidade**. Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/glossario-da-diversidade>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO DOM CABRAL. **Glossário de Diversidade**. [São Paulo]: Gestão Kairós, 2023. Disponível em: <https://gestaokairos.com.br/publicacoes/glossario-de-diversidade-da-gestao-kairos/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL. **A Deficiência**: entenda melhor as definições de deficiência, incapacidade e desvantagem, segundo a reimpressão da CIDID, publicada em 1993. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2024. Disponível em: <https://fundacaodorina.org.br/a-fundacao/a-deficiencia/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Curso**: Informação e indicadores para a gestão de saúde do idoso no Rio de Janeiro: Glossário. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, [s. d.]. Disponível em: <https://idosorj.icict.fiocruz.br/index72dc.html?q=node/23>. Acesso em: 1 nov. 2024.

GRUPO CULTURAL AFROREGGAE. **Dicionário de gêneros**. [S. l., 2016?]. Disponível em: <http://www.dicionariodegeneros.com.br/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. **Glossário**. Brasília, DF: IMDH, 2014. Disponível em: <http://www.Migrante.org.br/imdh/glossario/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS. **Diversidade & inclusão na LBCA**. São Paulo: LBCA, [2021]. Disponível em: <https://www.lbca.com.br/site2/wp-content/uploads/2022/04/Diversidade-Inclusao-na-LBCA.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

MELO, Sharine Machado Cabral. Educação e diversidade à luz de alguns conceitos de Foucault. **Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 78, n. 03.2018, p. 32-39, maio/jul. 2018. ISSN 2526-7442. Disponível em: https://www.academia.edu/37252573/Educa%C3%A7%C3%A3o_e_Diversidade_%C3%A0_Luz_de_Alguns_Conceitos_de_Foucault. Acesso em: 1 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MIGRAÇÃO. **Dados e informações**. Brasília, DF: OIM Brasil, 2024. 21 p. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/dados-e-informacoes>. Acesso em: 1 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Equidade de gênero em saúde**. [S. l.: S. n., 2024]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/equidade-genero-em-saude>. Acesso em: 1 nov. 2024.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SAMARCO. **Glossário**: diversidade, equidade e inclusão. [S. l.], 2023. Disponível em: https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2023/06/Samarco_Glossario_DEI_TELA.pdf. Acesso em: 22 out. 2024. Acesso em: 4 nov. 2024.

SASSAKI, Romeu. **As sete dimensões da acessibilidade**. [São Paulo]: Larvatus Prodeo, 2019..

SENAC. Departamento Nacional. **Plano Senac Brasil ciclo 2024-2027**: referencial estratégico. Rio de Janeiro: Senac Departamento Nacional, 2023. Disponível em: https://www.dn.senac.br/wp-content/uploads/2017/03/referencial_estrategico_202_OK.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.

TOCANTINS (Estado). Corregedoria-Geral da Justiça. Glossário da diversidade, inclusão e de linguagem antirracista. In: SEMANA DE DIÁLOGOS SOBRE IGUALDADE E DIVERSIDADE, 1. [Anais]. Tocantins: Tribunal de Justiça do Tocantins, 2023. Disponível em: <https://corregedoria.tjto.jus.br/comunicacao/publicacoes>. Acesso em: 22 out. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Glossário da diversidade**. Santa Catarina: SAAD, 2017. Disponível em: https://noticias.ufsc.br/files/2017/10/Gloss%C3%A1rio_vers%C3%A3ointerativa.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.

